

OS DISCURSOS CIRCULANTES NO JORNAL *FOLHA DE S. PAULO* EM TORNO DA EXPRESSÃO “DISCURSO DE ÓDIO” ENTRE 2014 E 2018¹

Bárbara Maria Santos de Lima²

Resumo

Neste artigo, analisamos como o discurso de ódio é abordado pela Folha de S. Paulo, um veículo jornalístico de grande circulação no Brasil, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018. Nesse intervalo, pudemos observar como a mídia jornalística em foco emprega a expressão “discurso de ódio”, os discursos circulantes associados a essa expressão que emergem nas páginas do jornal e como os leitores da Folha de manifestaram sobre o tema. Dessa forma, buscamos analisar os sentidos da expressão “discurso de ódio” que emergem nas matérias analisadas, bem como compreender aspectos da construção das matérias que abordam a temática do discurso de ódio, isto é, como a Folha posiciona-se editorialmente nesse debate.

Palavras-chave: *Discurso de ódio; Discurso circulante; Jornalismo; Contemporaneidade.*

INTRODUÇÃO

As mídias jornalísticas têm como principal objetivo informar quem as lê, assiste ou ouve. Mas, nas entrelinhas de seus objetivos, ela reforça, costura e expressa opiniões. Isso fica evidente quando consideramos o papel desempenhado pelos discursos circulantes (CHARAUDEAU, 2010), que moldam as ações dos seres humanos e muitas vezes fazem circular crenças na forma de ditados populares, expressões e bordões que tornam um assunto

¹ Este artigo é resultado de uma pesquisa de Iniciação Científica vinculada ao Programa de Iniciação Científica da Universidade Anhembi Morumbi e se insere no âmbito do projeto “Liberdade de expressão e direitos humanos no século XXI: os discursos jornalísticos em suportes impressos e digitais”, liderado pela Profa. Ma. Nara Lya Cabral Scabin.

² Estudante do 6º semestre do curso de Jornalismo da Universidade Anhembi Morumbi. Desenvolveu pesquisa de Iniciação Científica junto à Universidade Anhembi Morumbi entre abril de 2018 e março de 2019, com bolsa PIBIC-UAM, sob orientação da Profa. Ma. Nara Lya Cabral Scabin. E-mail: bmbabaralima@gmail.com.

em pauta mais parecido com a cultura do local em que a notícia foi reportada. Ligados muitas vezes à propagação de mitos e inverdades, os discursos circulantes estão ligados a plataformas culturais de um tempo e lugar, que consecutivamente ligam-se ao crer e faz com que manifestações irrefletidas e intolerantes se propaguem, a exemplo da questão, muito discutido na atualidade, do discurso de ódio.

A opinião pertence ao vasto domínio do crer, isto é, ao que não está em relação direta com a ação, mas com o imaginário de saber qual o sujeito pode exercer seu julgamento. O crer se define numa relação do sujeito ao saber. É, pois, mais vasto que a opinião, visto que inclui também a crença (CHARAUDEAU, 2010, p.120).

Pode-se entender o discurso de ódio como baseado em crenças, que são utilizadas como justificativa porque quem o promove, o que não se sustenta em bases racionais. Além disso, nenhuma manifestação pode se sobrepor aos Direitos Humanos previstos desde 1948 pela ONU (Organização das Nações Unidas). A Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, firmada pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados em 28 de julho de 1951, postula, em seu artigo 33:

Nenhum dos Estados contratantes expulsará ou repelirá (refouler) um refugiado, seja de que maneira for, para as fronteiras dos territórios onde a sua vida ou a sua liberdade sejam ameaçadas em virtude de sua raça, religião, nacionalidade, filiação a um certo grupo social ou opiniões políticas (NAÇÕES UNIDAS, 2013, p. 14).

O ódio gratuito também é crime previsto no artigo 208 do Código Penal – Decreto Lei 2848/40, que prevê que qualquer atentado à liberdade e direitos de qualquer pessoa que seja por motivos de crença e religião é crime com pena de um mês a um ano de prisão. Do ponto de vista conceitual, o discurso de ódio deve ser definido considerando-se seu poder de gerar aderência por meio de recursos discursivos, expressando e intensificando a discriminação contra determinados grupos:

Quanto a suas estratégias de persuasão, o discurso de ódio aproveita-se de elementos relativos à área de publicidade e propaganda para angariar adeptos, quais sejam, a criação de estereótipos, a substituição de nomes, a seleção exclusiva de fatos favoráveis ao seu ponto de vista, a criação de “inimigos”, o apelo à autoridade e a afirmação e repetição, conforme Brown (1971, p. 27-30). Aliado a isso, o discurso procura aumentar sua probabilidade de aceitação por conta do uso de argumentos emocionais e da ausência de contraposição direta e imediata a tais mensagens. Combinadas essas faces, a que insulta e a que instiga, tem-se que este discurso, além de expressar, procura aumentar a discriminação (SILVA; NICHEL; MARTINS; BORCHARDT, 2011, p. 4).

Com base nessas reflexões, este artigo busca, por meio de uma análise discursiva de matérias jornalísticas, rastrear os discursos circulantes que se estabelecem na contemporaneidade em torno da temática do discurso de ódio e emergem nas páginas dos jornais. O jornal Folha de São Paulo foi escolhido devido à sua expressiva circulação e relevância no debate público como veículo de referência.

Este artigo foi desenvolvido como parte do projeto de pesquisa de Iniciação Científica intitulado “Análise do discurso jornalístico sobre os limites da liberdade de expressão na contemporaneidade: o caso do discurso de ódio no Brasil”, conduzido na Universidade Anhembi Morumbi (UAM), entre abril de 2018 e março de 2019, sob orientação da Prof.^a M.^a Nara Lya Cabral Scabin e com o apoio financeiro da UAM (bolsa PI-BIC/AM). O objetivo geral da pesquisa diz respeito ao mapeamento e análise do discurso jornalístico sobre os limites da liberdade de expressão, especialmente a partir de episódios que suscitam discussões sobre discurso de ódio, considerando-o em suas interfaces com manifestações que emergem em redes sociais digitais.

O projeto se baseia na concepção sobre a construção do percurso metodológico da pesquisa científica a partir do trabalho de Lopes (2010). Para a análise das matérias jornalísticas, mobilizamos princípios da Análise de Conteúdo (BARDIN, 2008), além de conceitos da Análise do Discurso, especialmente, a noção de discurso circulante e os elementos que caracterizam o discurso midiático, conforme concepção de Patrick Charaudeau (2010).

CONSTRUÇÃO DO CORPUS DE PESQUISA E ASPECTOS METODOLÓGICOS

Neste trabalho, foram analisadas matérias jornalísticas do veículo da Folha de São Paulo publicadas no período de 1º de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2018, perfazendo um total de cinco anos. As matérias foram localizadas a partir do motor de busca disponível no acervo digital da Folha, que dá acesso ao conteúdo publicado em suas edições impressas, adotando, como palavra-chave, a expressão “discurso de ódio”. O critério para inclusão no corpus de pesquisa das ocorrências localizadas é que a temática do discurso de ódio estivesse associada ao tema principal da pauta, isto é, mantivesse relação com os “valores-notícia de seleção” em jogo (TRAQUINA, 2005).

Além disso, cabe observar que coletamos textos pertencentes a gêneros jornalísticos diversos, tanto do tipo “relato” quanto do tipo “comentário” – conforme

tipologia proposta por Chaparro (2008) e que embasa este trabalho –, embora tal distinção tenha sido anotada na fase de tabulação das unidades do corpus. Buscamos, ainda, dar conta dos espaços de polifonia constituem o jornalismo, incluindo, em nosso corpus, cartas de leitores publicadas nas edições impressas da Folha que empregam, no período de observação considerado, a expressão “discurso de ódio”, conforme os mesmos critérios de seleção já descritos para as demais matérias.

Nesta análise, buscamos mapear o conteúdo das matérias e os sentidos da expressão “discurso de ódio” que emergem nas matérias analisadas, bem como compreender aspectos da construção das matérias que abordam a temática do discurso de ódio, isto é, como a Folha posiciona-se editorialmente nesse debate. Ao final deste tópico, apresentamos separadamente elementos das cartas dos leitores da Folha selecionadas como parte do corpus de pesquisa.

A fim de mapear o conteúdo presente nas matérias, baseamo-nos no entendimento de análise de conteúdo conforme definição de Laurence Bardin:

Um conjunto de instrumentos metodológicos aplicáveis ao estudo das mensagens (ou, ainda, dos discursos) e extremamente diversificados, mas que, em suas diversas acepções, possuem em comum o objetivo de permitir a realização de inferências sobre esses conteúdos, oscilando entre o rigor da objetividade e a fecundidade da subjetividade (BARDIN, 1988, p. 9).

Ao longo desse percurso analítico, buscamos identificar os “discursos circulantes” (CHARAUDEAU, 2010) que atravessam os textos jornalísticos, cuja presença é tanto sintomática da malha discursiva que constitui o debate público em torno do tema - o jornalismo, nesse sentido, longe de constituir a origem dos discursos, atua como uma amostra dos discursos em circulação em um dado tempo e lugar - quanto indicativa do recorte constituído pelo veículo jornalístico em foco sobre essa malha discursiva - e, portanto, significativa em termos dos posicionamentos assumidos pelo jornal.

CONTEÚDO DAS MATÉRIAS E SENTIDOS DA EXPRESSÃO “DISCURSO DE ÓDIO”

Com relação à primeira parte da análise, destaca-se o fato de que o termo “discurso de ódio” passou a ser adotado pelo veículo em questão apenas a partir de 2017, ou seja, considerando o período coberto pela pesquisa (2014 a 2018), nos primeiros três anos (2014, 2015 e 2016), não foram encontradas ocorrências.

Apesar da ausência de uma apresentação explícita do sentido da expressão “discurso de ódio”, não obstante o caráter de novidade de sua presença no vocabulário do jornal, uma leitura dos sentidos implícitos nas matérias analisadas permite chegar à constatação de que um denominador comum aos textos de nosso corpus é o entendimento de que discurso de ódio constitui tudo o que, de algum modo, ultrapassa os limites da liberdade de expressão, incidindo em diferentes formas de ofensa e/ou dano. O trecho a seguir é ilustrativo dessa notação:

Hoje, boa parte do mundo reconhece o direito em valor de normas constitucional. Já a expressão discurso de ódio, que acirra os debates em sociedades modernas mais complexas, ainda é raridade na letra da lei (LOTT, CARNEIRO, 2017, p. 3).

Um dos dados mais recorrentes nas matérias analisadas diz respeito ao fato de a Folha trazer à tona, nas matérias analisadas, a forte presença do discurso de ódio nas redes sociais, em especial, no Facebook. Ao todo, foram localizadas nove matérias em que o site de relacionamento foi citado. Essas matérias reiteram alguns fatores que explicariam a recorrente ocorrência de discurso de ódio no Facebook. Dentre eles, destaca-se o fato de a rede social ser a que mais que mais possui usuários no mundo. Além disso, os relatos sobre discurso de ódio quase sempre dizem respeito a ações dirigidas contra minorias, como mulheres, grupos religiosos, LGBTQIA+ etc. Ao mesmo tempo, os textos abordam também as políticas da rede social e como seu gestor e proprietário, Marck Zuckerberg, lida com a ferramenta que, mesmo que não tenha este propósito, funciona como gatilho para o discurso de ódio, conforme exemplificado no trecho: “O Facebook se baseia para mediar manifestações de temas como violência, discurso de ódio, terrorismo, pornografia, racismo, autoflagelação e até canibalismo” (FOLHA DE S. PAULO, 2017, p. A23).

Os textos analisados destacam também os problemas internos com que os funcionários do Facebook lidam todos os dias, já que o mecanismo para banir o que a empresa julga ser profanação de ódio ainda é feita de forma “manual”, ou seja, sem ajuda direta de softwares ou ferramentas inteligentes, o que causa desgastes mentais em quem tem que lidar com o ódio o tempo todo, ainda que sem presenciá-lo ou vivê-lo presencialmente. Ou seja, o jornal destaca que o ódio acaba afetando até quem não tem correlação direta com o acontecido: “A companhia também se dedicou à remoção de postagens com discurso de ódio. Porém a empresa admite ainda ter dificuldade para autorizar essa tarefa e depender da análise humana” (OLIVEIRA, 2018, p. A26). Contudo,

a rede social ainda sofre algumas divergências de entendimento de política de privacidade por ser um âmbito digital presente em diferentes contextos culturais e jurídicos, não podendo assim se abster ou “adotar” alguma lei de determinado país.

Como não há consenso nas leis de diferentes países sobre conteúdos ofensivos ou discurso de ódio on-line (frases que podem levar à prisão em locais como a Alemanha podem ser protegidas como liberdade de expressão pela Constituição dos EUA), o Facebook criou suas próprias regras, considerando raça e etnia, religião, gênero e orientação sexual como “categorias protegidas” (SENRA, 2017, p. A24).

Esse traço semântico, presente em textos de nosso corpus, parece ser significativo de um discurso circulante que atravessa diversas matérias jornalísticas acerca de uma forte dificuldade em definir o que é discurso de ódio, circunscrevê-lo e, portanto, combatê-lo. Esse discurso circulante traduz-se em conteúdos diversos que reforçam a associação da expressão “discurso de ódio” às temáticas da globalização, da sociedade digital e conectada, do relativismo cultural etc.

Finalmente, em relação às referências ao Facebook como espaço de propagação de discurso de ódio nas matérias analisadas, há uma ocorrência que registra que a mídia americana, como o site “ProPublica”, por exemplo, teria condenado a empresa de Zuckerberg por uma espécie de censura que coloca em xeque as políticas de uso da rede social, acrescentando que a plataforma não se mostraria imparcial quando o assunto é banir qualquer publicação em que haja conteúdo de discurso de ódio, de modo a “privilegiar” determinados grupos em relação a outros.

O site americano “ProPublica” revela as regras de censura usadas pelo Facebook, que “por vezes punem injustamente usuários negros ou aqueles em territórios em disputa com a Palestina”. Cita exemplo e, no enunciado, ressalta que a rede social “protege homens brancos do discurso de ódio, mas não as crianças negras” (DE SA, 2017, p. A10).

Outro dado a ser destacado em relação aos sentidos que emergem nas matérias jornalísticas em torno da expressão “discurso de ódio” é sua recorrente abordagem ao lado da noção de liberdade de expressão. Embora não sejam todas as matérias que citam simultaneamente os dois termos, as duas noções aparecem como complementares, explícita ou implicitamente, em grande parte do corpus. Caso observar que a liberdade de expressão aparece sob diferentes acepções e associada a diferentes finalidades retóricas nos textos - seja para defender o chamado “racismo inverso”, seja para justificar a validade de

determinados atos de fala, seja como forma de referência/recorrência ao ideário democrático.

Concentremo-nos, em especial, no último uso, dada sua conexão com o ideário que alimenta o próprio jornalismo. Em 2017, a Folha noticiou um episódio qualificado como censura associado à aprovação de uma Emenda pelo Congresso que afirmava que qualquer publicação na internet poderia ser denunciada por qualquer usuário e, posteriormente, ser deletada. Ou seja, sem protocolo algum, qualquer pessoa poderia derrubar um post, mesmo que aquele não tivesse, de fato, conteúdo que caracterizasse discurso de ódio. Para reverter tal situação, entidades ligadas à imprensa e a meios de comunicação em geral, como a ANJ (Associação Nacional de Jornais), a ABI (Associação Brasileira de Imprensa), a Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão), a Aner (Associação Nacional de Editores de Revistas) e a Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo), pressionaram o então presidente Michel Temer para a revogação da emenda. Para a Abraji, somente o veto “pode garantir a liberdade de expressão na internet no pleito de 2018” (FOLHA DE S. PAULO, 2017, p A4).

É interessante observar, nesse sentido, que embora nos textos analisados a expressão “discurso de ódio” seja apresentada sempre sob uma ótica crítica, a liberdade de expressão aparece também como princípio inegociável, emergindo nos discursos circulantes que atravessam o jornal como atrelada ao próprio ideário que alimenta e legitima o fazer jornalístico.

Mais um dado que merece destaque nesta análise, em relação aos sentidos que se reiteram nas matérias de nosso corpus, é a existência de disputas, nos textos jornalísticos, quanto aos sentidos da expressão “discurso de ódio”, mas não quanto ao valor dessa expressão – refutada sempre como algo negativo. Essa tendência pode ser exemplificada por um perfil publicado pela Folha sobre quatro homens e seus comportamentos no Facebook. Os personagens são assumidamente “haters” da internet – odiadores em potencial – e assumem serem ofensores. O primeiro homem, Kleber Nunes, é youtuber e, na internet, profana o ódio principalmente contra adeptos de igrejas neopentecostais. Em seu vocabulário, é comum as afirmações: “Filho da puta [Sic], feminazi, evangélica vagabunda, evanjegues fundamentalistas. É isso. Xinguei mesmo. Fui eu mesmo”. Paralelamente, ele defende que “xingar tá liberado, discurso de ódio é matar”. O segundo entrevistado, Bruno Eloi, é um criticador em potencial da grande mídia nas redes sociais, declarando produzir conteúdo que o definem como “cidadão pensador” com o intuito de

salvar “almas” que acreditam na grande imprensa. Sobre suas postagens, afirma: “Se um mal intencionado qualquer pinçar um comentário meu, é óbvio que estarei falando palavrão e ofendendo. Mas eu sempre explico por que estou explicando”.

O terceiro personagem, Harryson Almeida Marson, é fã de Hitler e acredita ser um herói para a nação brasileira assim como, segundo ele, Hitler teria sido para a Alemanha. Em seu Twitter, já desejou a morte da ex-presidente Dilma Rousseff, de sem-terras, gays e presidiários. Em sua defesa, afirma que não propaga o discurso de ódio: “Se tivesse cometido alguma ilicitude, estaria preso.” O quarto e último perfilado, João Carlos Nunes Silva, faz oposição ao ex-governo do PT (Partido dos Trabalhadores) e acredita ser um formador de opinião, criando enquetes em seu Twitter a partir de perguntas como, por exemplo, “matar políticos corruptos é crime ou legítima defesa?” A opção mais votada foi a segunda (legítima defesa). Não obstante, ameniza o potencial ofensivo de suas declarações afirmando que “só se ofende quem tem culpa no cartório”.

A semelhança entre os quatro casos reside no fato de que todos os perfilados atuam exclusivamente no ambiente virtual, são todos homens com mais de 25 anos e que produzem falas ofensivas e agressivas, acreditando que apenas o ato de “falar”, neste caso, publicar, não pode ser caracterizado como discurso de ódio, porque configura apenas uma opinião. Fica evidente, como se vê, nas declarações dos quatro personagens, o atravessamento por um discurso circulante que diferencia “fala” e “ação”, amenizando o potencial ofensivo ou de dano do primeiro. Esse discurso circulante aparece na matéria jornalística em questão como forma de justificar manifestações sob outra ótica classificadas como “discurso de ódio”, ao mesmo tempo em que se apoia em uma radicalização da percepção liberal sobre liberdade de expressão, isto é, na crença de que menos restrições à expressão equivaleriam a mais liberdade.

É notável ainda que o discurso de ódio está tão evidente em discursos circulantes em nossa sociedade que, até quando o jornal não o propõe como enfoque central de um pauta, ele acaba sendo trazido à tona por entrevistados. É o caso de um perfil publicado sobre Monica Iozzi, em 2017, cujo gancho era sua nova carreira como atriz. No entanto, ao manifestar seus descontentamentos com o cenário político de então, ela afirma que: “As pessoas estão dando muita importância para o discurso da internet. Discurso de ódio não é crítica”. O mesmo ocorre em uma entrevista concedida à Folha por Fábio Assunção, em que ele declara sua opinião em relação às divergências na política brasileira:

A gente está evoluindo. Acho que está tudo demorando porque estamos evoluindo. O pau está comendo porque a gente está andando. E tem gente que não quer. E essas pessoas estão aí fazendo barulho, com discurso de ódio, ofensivas, perdas (ASSUNÇÃO, 2017, p. C2).

Como se vê, busca-se reiterar, em diversos textos, a partir de diferentes vozes, uma vinculação entre a temática do discurso de ódio e o campo político, sobretudo, especificamente, no que diz respeito à atual polarização do debate político brasileiro. Em entrevista à Folha de S. Paulo, a professora da UFRJ Ivana Bentes fala sobre a tendência atual à descontextualização do debate na política brasileira e também menciona a temática do discurso de ódio. Ao ser perguntada sobre avalia ações como o então pedido restrição de uma obra artística com base em vídeos e fotos, afirma:

A descontextualização de obras, textos, imagens pode ser utilizada por qualquer campo ou grupo social, não é privilégio dos conversadores. Mas não vi nenhum tipo de campanha de ódio feita por outros ativistas. O discurso de ódio e demonização massivos só vimos mesmo no campo da política e feito pela televisão (BENTES, 2018, p. C1).

Finalmente, devemos considerar, com base na leitura da totalidade das matérias, que parece ser notável o engajamento da Folha – ao menos, de parte de sua equipe – em discutir a temática do discurso de ódio e, principalmente, marcar um posicionamento contrário a toda manifestação de ódio ou intolerância. Isso fica claro quando consideramos o convite feito pelo veículo para que Houssam Ahmad el Boustani e Michel Schlesinger, líderes muçulmano e rabino, respectivamente, assinem uma coluna semanal na editoria de “Tendência e Debates”. A coluna tem como foco principal questões associadas à religião e são recorrentes os textos que abordam o discurso de ódio. Em um deles, os autores afirmam:

Muitos dos discursos de ódio dos extremados, à direita e à esquerda, encontram na linguagem religiosa ferramenta para o fortalecimento de suas ditaduras. Mas os valores disponíveis na leitura e cultos religiosos têm o potencial e a responsabilidade de virar esse jogo (BOUSTANI, SCHLESINGER, 2017, p. A3).

Por outro lado, constata-se que o veículo em foco não concedeu espaço significativo aos debates sobre a emergência do discurso de ódio nas eleições presidenciais de 2018, que contou com muitos episódios considerados polêmicos, especialmente em redes sociais digitais. Em nosso rastreamento, não localizamos matérias focalizando

matérias sobre intolerância política especificamente no contexto eleitoral, tema que foi amplamente discutido nas redes sociais à época.

MANIFESTAÇÕES DE LEITORES

Com relação aos comentários presentes nas cartas de leitores selecionadas quando da constituição do corpus de pesquisa, destaca-se a frequência com que os leitores concordam com o teor de matérias publicadas pelo jornal, o que pode ser devido ao fato de os comentários positivos serem privilegiados na seleção dos conteúdos que entrarão para as edições.

Não obstante, não deixa de ser significativo o fato de que os comentários escolhidos revelam uma preocupação por parte dos leitores em evidenciar que entendem e têm embasamento para dizer o que é discurso de ódio, como se deve agir perante situações de ódio e possuem, argumentos indicativos do porquê de concordarem com a Folha. Esse dado indica que, embora se trate de um tema novo no vocabulário do jornal – ao menos, o é a expressão “discurso de ódio” –, indivíduos integrantes do público do jornal têm familiaridade com ele e engajam-se em seu debate.

De maneira geral, os leitores reforçam o sentido, presente nas matérias produzidas pela Folha, de que o discurso de ódio constitui uma manifestação que causa ofensa ou dano, sobretudo contra minorias sociais. Está presente em muitos comentários a ideia de que o discurso de ódio está associado a uma assimetria social/de poder ou a uma relação de dominância de certos grupos sobre outros.

Outro traço recorrente é a associação do discurso de ódio ao campo da intolerância religiosa, temática que não por acaso, como sabemos, é muito presente e delicada no debate público no Brasil. Ressalta-se ainda que a expressão é sempre adotada com valor negativo, isto é, o discurso de ódio é sempre abordado como manifestação que excede determinados limites e, por diferentes motivos, trata-se de prática inaceitável ou, pelo menos, indesejável. Ressalta-se ainda a defesa, presente em uma das cartas de leitores integrantes de nosso corpus, acerca do papel do jornalismo na conscientização sobre a problemática do ódio e no combate a essa prática:

Em meio a discurso de ódio, é preciso esclarecer a população que o desrespeito a crenças vem com incitação e com ações de violência é crime. Na conjuntura atual, argumentos sensatos não são ouvidos, são refutados violentamente com

aforismos e com acusações infundadas. Por isso, é importante que um veículo de informação de grande alcance como a Folha, permita que se estabeleça o debate saudável com esclarecimentos dos limites em relação a direitos, deveres e responsabilidade criminal (SOUZA, 2018, p. A3).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um primeiro dado que chama a atenção nos achados da pesquisa de que trata este artigo e brevemente apresentados nas páginas anteriores é a ausência de menções à expressão “discurso de ódio” no jornal Folha de S. Paulo, entre os anos de 2014 e 2016, conforme evidenciado pelos mecanismos e critérios de busca adotados e descritos anteriormente.

Mas o silêncio, em Análise do Discurso, como nos ensina Eni Orlandi, também é significativo: o fato de a expressão em foco passar a ser utilizada apenas recentemente pelo jornal parece indicar que sua própria presença no debate público brasileiro não vem de longa data, assim como sua delimitação no campo da cultura e do saber como conceito autônomo e, portanto, digno de particular atenção. Além disso, é importante destacar que a Folha passa a adotar a expressão “discurso de ódio” sem se preocupar em definir de modo explícito o que, de fato, ela significa, o que sugere se tratar, ao menos na concepção do jornal, de uma expressão minimamente familiar ao público ou, ao menos, frequente em discussões públicas como “categoria nativa”.

Também se destaca, nas matérias jornalísticas analisadas, a ausência de uma delimitação conceitual mais precisa acerca da noção de “discurso de ódio”, não obstante a sua novidade no vocabulário do jornal, o que parece ser indicativo de uma pressuposição, por parte do veículo, de que a expressão é minimamente conhecida pelo público e difundida no debate público. Mais especificamente, é possível levantar a hipótese de que a própria entrada da expressão para o vocabulário do jornal tenha sido pautada por sua presença no debate público foram da imprensa.

Outro dado interessante é que os sentidos da expressão “discurso de ódio” que emergem nos textos jornalísticos parecem situar-se sob algum grau de disputa, tendo em vista a grande diversidade de campos semânticos e acepções a ela associados. Contudo, um sentido fundamental parece atravessar as diversas tomadas do termo: discurso de ódio é tudo aquilo que extrapola os limites da liberdade de expressão – ainda que esses limites e a

própria delimitação do que seja “liberdade de expressão” não pareça ser objeto de consenso.

Por outro lado, o valor da expressão “discurso de ódio” parece ser apresentado sempre como “negativo”: por exceder determinados limites difundidos e aceitos socialmente, o discurso de ódio é sempre apontado como inaceitável e algo a ser combatido. Em outros termos: os sujeitos sociais nunca se declararam autores do discurso de ódio; mesmo diante de uma acusação de prática de ódio, o acusado defende-se alegando que sua manifestação está dentro dos limites da liberdade de expressão, que discurso de ódio diz respeito a algum outro tipo de manifestação etc. O que se discute são os limites da liberdade de expressão ou mesmo quando determinados atos de fala excedem esse limite; o caráter inaceitável do discurso de ódio, por outro lado, parece ser consensual.

Nesse sentido, cabe destacar também o caráter indissociável, implícita ou explicitamente, da discussão sobre o discurso de ódio e as reflexões sobre liberdade de expressão nos discursos circulantes no debate público. São termos que integram o mesmo campo semântico e apresentam-se como conceitos em permanente tensão no cenário disso. Indo além, a própria expressão “discurso de ódio” parece ter seu sentido delimitado pelo de liberdade de expressão, correspondendo a formas de manifestação que, de algum modo, extrapolam os limites aceitáveis e, portanto, situam-se fora do escopo de legitimidade assegurada pelo princípio da livre expressão.

Entendendo que o discurso do jornalismo – como todo discurso, aliás – é sempre um discurso sobre a realidade e não a realidade em si - um “espelho deformante”, como defende Charaudeau (2010) -, torna-se significativo o fato de a Folha ter destacado o papel das redes sociais na propagação do discurso de ódio, dentre outros diversos recortes ou abordagens possíveis. Dessa forma, salientamos aqui as referências ao papel das redes sociais nas matérias analisadas não apenas por se tratar de um aspecto recorrente em termos do conteúdo dos textos integrantes de nosso corpus, mas também porque se trata de uma constatação que nos permite identificar a presença no jornal de um discurso que circula amplamente em nossa sociedade - as redes sociais como espaço não apenas de intolerância, mas também de desregulamentação e, em última instância, da barbárie anti-civilizatória -, bem como a filiação ou aderência da Folha a esse discurso circulante.

De modo mais específico, ao ressaltar o papel negativo e perigoso das redes sociais na disseminação do discurso de ódio, o veículo deixa entrever o sentido implícito segundo o qual a imprensa se configura como alternativa segura à desregulamentação das mídias

digitais, sentido esse presente nos discursos circulantes que compõem o ideário iluminista sobre o papel da imprensa no atendimento do interesse público e na preservação dos ideais democráticos. Essa percepção torna-se particularmente significativa se considerarmos que a Folha de S. Paulo tem buscado de maneira notória, sobretudo a partir da publicação de seu novo Projeto Editorial, em 2017, diferenciar-se das redes sociais, afirmando-se como lócus de credibilidade e civilização.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSUNÇÃO, Fábio. Meus cabelos brancos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 17 dez. 2017. Ilustrada, p. C2.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1988.

BENTES, Ivana. Descontextualizar não é privilégio de conservadores. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 5 jan. 2018. Ilustrada, p. C1.

BOUSTANI, SCHLESINGER. Diálogo contra o fanatismo. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 22 dez. 2017. Tendências e Debates, p. A3.

CHAPARRO, Manuel Carlos. **Sotaques d'aquém e d'além mar: percursos e gêneros do jornalismo português e brasileiro**. São Paulo: Summus, 2008.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2010.

DE SÁ, Nelson. Facebook censura. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 30 jun. 2017. Mundo, p. A10.

FOLHA DE S. PAULO. Jornal revela o que Facebook permite ou não em sua política de moderação. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 22 mai. 2017. Mercado, p. A23.

FOLHA DE S. PAULO. Entidades criticam proposta que permite censura e pressionam Temer. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 5 out. 2017. Poder, A4.

LOPES, Maria Immacolata Vassallo de. **Pesquisa em comunicação**. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

LOTT, CARNEIRO Liberdade de expressão e discurso de ódio na internet e a jurisprudência da CEDH. **Conjur**, 26 out. 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-out-26/direitos-fundamentais-liberdade-expressao-discurso-odio-redes-sociais>. Acessado em 24/04/2019.

NAÇÕES UNIDAS. “Orientação sexual e identidade de gênero do direito internacional”. Disponível em: <https://declaracao1948.com.br/2018/04/12/direitos-lgbt/>. Acessado em 24/04/2019.

ORLANDI, Eni P. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 3. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 1995.

SENRA, Ricardo. 8,5 segundos para excluir um suicídio. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, nov. 2017. Mercado, p. A24.

SILVA; NICHEL; MARTINS; BORCHARDT. “Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira”. **Revista Direito FGV**, São Paulo, v. 7, n. 2, 2011, p. 445-468. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1808-24322011000200004&script=sci_abstract&tlng=pt. Acessado em 24/04/2019.

SOUZA, Ronilson. Religião. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 8 jan. 2018. Opinião, p. A3.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo**: a tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional. Florianópolis: Insular, 2005.